CCA ADVOGADOS | ONTIER

FLASHNEWS

12.01.2015

FISCAL
Nº 01/2015

Foi hoje publicado, em Diário da República, o Despacho n.º 309-A/2015 (https://dre.pt/application/file/66128733), que aprova as tabelas de retenção na fonte para o ano de 2015 no Continente.

As tabelas agora aprovadas refletem as alterações introduzidas pela reforma do IRS, designadamente a criação do quociente familiar.

Paralelamente, as tabelas refletem também o aumento do mínimo de existência, determinando que as famílias de mais baixos rendimentos deixem de estar sujeitas a retenção na fonte.

Este Despacho entra em vigor no dia 13 de Janeiro de 2015.

CONTATOS

Carla Matos
cm@cca-ontier.com

A presente FLASHNEWS foi elaborada com fins informativos, sendo disponibilizada de forma gratuita, para uso exclusivo e restrito dos clientes da CCA, encontrando-se vedada a sua reprodução e circulação não expressamente autorizadas. Esta informação tem caráter geral e não substitui o aconselhamento jurídico para a resolução de casos concretos.

www.cca-ontier.com